

GENEALOGIA QUILOMBOLA DE PARATIBE: DIREITO À MEMÓRIA E À TERRA

João Paulo de Araújo Pereira¹

RESUMO

O artigo tem como objetivo remontar a genealogia dos moradores da comunidade de Paratibe, localizada na cidade de João Pessoa/PB, reconhecida e certificada como comunidade quilombola pela Fundação Cultural Palmares, no Livro de Cadastro Geral nº 006, Registro nº 658, fl. 168, nos termos do artigo n.º 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Os moradores se encontram ameaçados de perder sua certificação em decorrência de um contralaudo elaborado no mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro, o qual tem embasado empreiteiras a judicializarem o direito de posse da comunidade, sob a alegação de que não se trata de um povo quilombola. A metodologia pautou-se na pesquisa bibliográfica, a partir do livro do autor: *Nossa Genealogia: do Quilombo de Paratibe ao Logradouro dos Gabriel*, que constitui estudo documental da rede de parentesco de Fernanda Silva do Nascimento. Por meio de entrevistas com sua família direta, análise de árvores genealógicas iniciais elaboradas pela antropóloga Ronízia Gonçalves no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território (RTID) e consulta a registros religiosos e civis de batismos, casamentos e óbitos, foi possível remontar a genealogia da comunidade e refletir sobre os laços de parentesco e as classificações raciais presentes nos documentos. Os resultados apontam que as alegações das empreiteiras perdem força diante dos subsídios documentais encontrados, que reconstituíram os laços familiares até o início do século XIX, comprovando que Paratibe é, de fato, uma comunidade quilombola.

Palavras-chave: Quilombo. Paratibe. Memória. Território. Genealogia.

QUILOMBOLA GENEALOGY OF PARATIBE: THE RIGHT TO MEMORY AND LAND

ABSTRACT

The article aims to trace the genealogy of the residents of the black community of Paratibe, located in the city João Pessoa, recognized and certified by the Palmares Cultural Foundation in the General Register Book No. 006, Record No. 658, page 168, under the terms of Article No. 68 of the Transitional Constitutional Provisions of the 1988 Federal Constitution. The residents are under threat of losing their certification as a quilombola community due to a counter-report prepared during the mandate of former President Jair Bolsonaro, which is being used by construction companies to legally challenge the community's land ownership rights, claiming that is not a quilombola community. The methodology was based on bibliographic research, drawing from the book: *Nossa Genealogia: do Quilombo de Paratibe ao Logradouro dos Gabriel*. This work stems from the documentary study of the kinship network of Fernanda Silva do Nascimento. Through interviews Fernanda's immediate family, consultation of initial family trees prepared by anthropologist Ronízia Gonçalves in the Technical Report on Identification and Delimitation of the Territory (RTID), and searches for records of religious and civil baptisms, marriages, and deaths, it was possible to trace the genealogy of the residents of the community of Paratibe and reflect on the kinship ties and racial classifications present in the documents. The results indicate that the claims of the construction companies lose strength when confronted with the documentary evidence, which traced family ties back to the early 19th century, proving that Paratibe is indeed a quilombola community.

Keywords: Quilombo. Paratibe. Memory. Territory. Genealogy.

¹ Escritor e graduando em Licenciatura Plena em História – UFPB. Contato: jpitoco.eu@gmail.com

Introdução

A origem do nome Paratibe vem do Tupi Guarani - Pyrá Ty Pe, e, embora não haja uma definição direta, é comum inferir seu significado como rio das águas claras e peixes prateados. A comunidade Paratibe, hoje, é um bairro de João Pessoa e um território quilombola reconhecido, desde 11 de julho de 2006, pela Fundação Cultural Palmares no Livro de Cadastro Geral nº 006, Registro nº 658, fl. 168, nos termos do artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Segundo Nascimento Filho (2006), suas terras pertenciam aos Carmelitas desde o século XVI, porém os religiosos não ocuparam esse espaço, que atraiu negros e pardos livres:

Os Carmelitas possuíam ainda vasta propriedade de terras doadas ainda em fins do século XVI, nos extremos do termo da cidade da Paraíba, nas margens do rio Gramame, imediações da Vila do Conde. Estas terras que não foram apossadas pelos religiosos, serviram desde o início do século XIX para abrigar o Quilombo de Paratybe". (NASCIMENTO FILHO, 2006, p. 157).

No mesmo trabalho, vemos que, desde a Independência é possível averiguar a ocupação do território, e já que este fato histórico ocorreu em 1822, cremos que Paratibe já era ocupado pelo menos uns 30 anos antes disso, conforme comenta Nascimento Filho (2006): "Mas também pela presença do Quilombo de Paratybe, ainda ativo por ocasião dos distúrbios da Independência". E ainda:

A força policial provisória montada às pressas não conseguia instaurar a ordem, nem mesmo na capital, em cujos arredores crescia o Quilombo de Paratybe, cujos integrantes costumavam assaltar os viajantes que se dirigiam a Recife ou Goiana. (NASCIMENTO FILHO, 2006, p. 97).

Seu território atualmente é constituído por uma parte quilombola, que ainda preserva muitas características de anos atrás, com grandes áreas familiares, e pela parte dos loteamentos, sendo o maior deles Nova Mangabeira.

As áreas familiares quilombolas são: Gruta, Estiva, Portela e Marimbondo, que ganharam esses "apelidos", além de Paratibe propriamente dito. A Gruta é onde vivem os moradores que mantém o sobrenome Ramos dos Santos, sendo Dona Corina a referência atual. A Estiva está ocupada por granjeiros, mas anteriormente era de propriedade da família do senhor Olavo Pedro da Silva. Na Portela, vive a família de Seu João Graxeira (sobrinho de Olavo Pedro da Silva). Marimbondo é onde pessoas de fora de Paratibe iam morar, com

autorização dos moradores originais. Paratibe é o local onde residem a maioria das famílias. Os moradores chamam de terra de herdeiros, os filhos ao se tornarem adultos, escolhem uma parte da terra e constroem suas casas.

Historicamente os moradores sobreviviam da agricultura e da pesca, como descreve Ronízia Gonçalves (2012):

Sêo Tonico, Antônio Ramos dos Santos, 50 anos, filho de outro Antônio Ramos dos Santos e neto de Silvino Ramos dos Santos e Izabel Ramos dos Santos conta que o avô Silvino vivia de plantação e pesca. Sêo Tonico explicou como o avô e ele trabalhavam: Ele [o avô] pescava com rede de arrasto, mangote, tapagem de rio, trancavam os braços do mangue, ou então trancava o rio para os peixes ficarem malhados. Eu ia para a praia da penha e voltava de pés. Dá uma faixa de dez quilômetros. Vendia o peixe em Paratibe e na cidade, na feira. Pescava de cóvo, jereré, mangote... Pescava Camarão, aimoré, sirí... até cobra. (GONÇALVES, 2012, p. 97)

Ainda hoje muitos mantém o hábito de pescar peixes e mariscos no rio Gramame com tarrafas, ou de pegar caranguejos no mangue. Mas, a atividade principal de subsistência é o trabalho na construção civil, como pedreiros, serventes, etc.

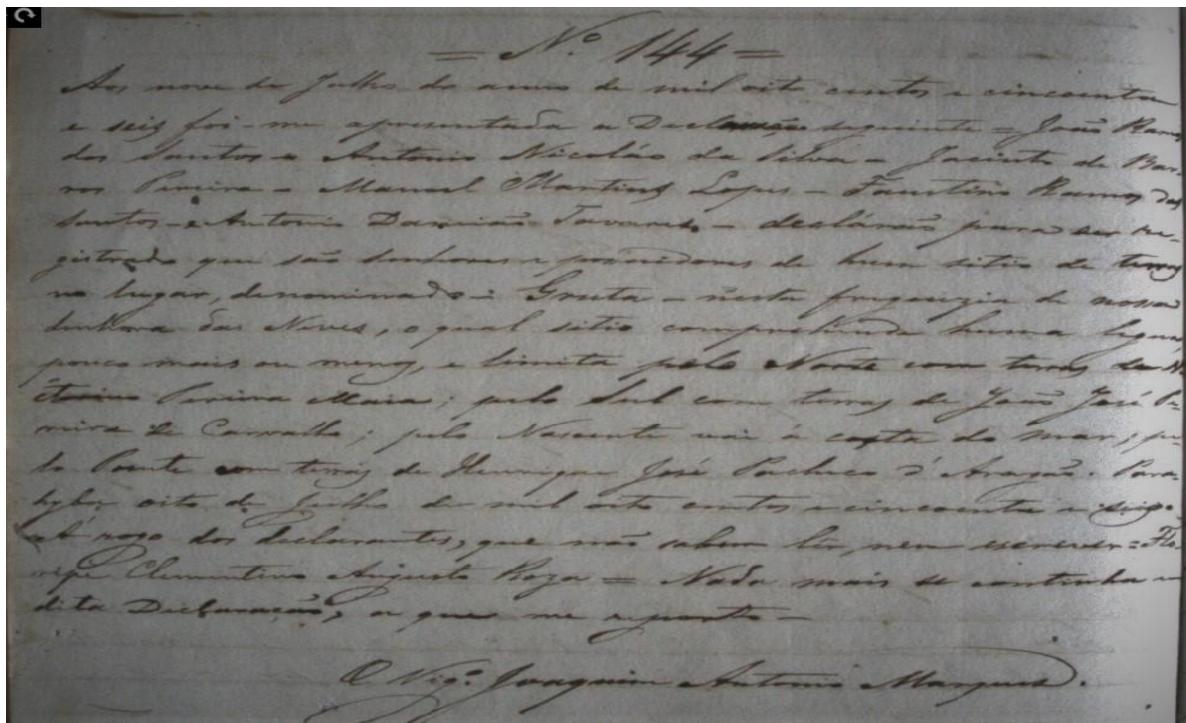
No Brasil, a partir da colonização, as terras foram apropriadas pela coroa portuguesa, ou seja, passaram a pertencer ao rei de Portugal, o qual, por volta de 1534, instituiu o sistema de capitanias hereditárias, com a divisão da colônia em 15 grandes pedaços de terras, distribuídas entre doze donatários, pessoas autorizadas pelo rei a ocupar, explorar e cultivar nessas terras. Os donatários também podiam ceder partes das capitanias para outras pessoas, como melhor lhes conviesse. Além disso, havia os posseiros que ocupavam ilegalmente parte da terra, ou arrendavam dos sesmeiros.

Essas partes menores, mas ainda sim muito grandes, eram chamadas sesmarias. O donatário através da Carta de Sesmaria oficializava ao sesmeiro o direito de ocupação. Isso deu origem aos grandes latifundiários, conforme observa Prado Junior (1987): “o acentuado grau de concentração fundiária no Brasil resulta da natureza da economia constituída com a colonização e ocupação progressiva do território, baseada na grande propriedade”.

Em 1759, o Marquês de Pombal acabou com as capitanias hereditárias, e foram criadas as capitanias reais. Nesse caso, o donatário deixa de existir, e agora quem administra as terras é um governador ligado diretamente ao rei. Quando foi aprovada a Lei de Terras, (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850) a intenção era abolir definitivamente as sesmarias, medir e demarcar as terras ocupadas. Como havia muitos posseiros os conflitos nas zonas rurais eram constantes.

Após a promulgação da Lei de Terras, diversas pessoas foram declarar suas posses para ter o direito formal da propriedade, entre elas, estavam João Ramos dos Santos e Faustino Ramos dos Santos. O documento que registra esses antigos quilombolas como cosenhores de Paratibe consta na Nota nº 144 dos títulos de propriedade da Freguesia de Nossa Senhora das Neves.

IMAGEM 1 - NOTA Nº 144



Fonte: Títulos de Propriedade da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, 1854 - 1861, Biblioteca Britânica, EAP627/3/2/2, Disponível em: <https://eap.bl.uk/archive-file/EAP627-3-2-2#?c=0&m=0&s=0&cv=94&xywh=-1920%2C-1%2C6886%2C4048>

TRANSCRIÇÃO: Aos 9 de julho do anno de mil oitocentos e cincuenta e seis foi-me apresentada a declaração seguinte: JOÃO RAMOS DOS SANTOS, Antonio Nicolão da Silva, JACINTO DE BARROS PEREIRA, Manoel Martins Lopes, FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, e Antonio Damião Tavares, declarão para ser registrado que são senhores e possuidores de um sitio de terras no lugar denominado Gruta, nesta freguesia de Nossa Senhora das Neves, o qual sitio comprehende uma legua pouco mais ou menos, e limita pelo norte com terras de Victorino Pereira Maia, pelo sul com terra de João José Pereira de Carvalho, pelo Nascente vai a costa do mar, pelo Poente com terras de Henrique José Pacheco de Aragão. Parahyba 8 de Julho de 1856. A rôgo dos declarantes que não sabem ler nem escrever, Floripe Clementino Augusto Rosa = Nada mais se continha em dita declaração, a que me reporto. O Vigario Joaquim Antonio Marques.

Esse grupo de pessoas que se declararam cosenhores na nota 144 são todos negros. Manoel Martins Lopes era casado com Urçula Maria do Nascimento, ambos pardos livres, conforme batismo de seu filho Celliano. Antônio Nicolau da Silva era casado com Margarida

Roza da Conceição. No batismo de um filho constava que a criança era criola forra, e de outro que era parda. Os declarantes presentes nesta nota são os antepassados dos quilombolas atuais. De acordo com Nascimento Filho (2006, p. 157):

Foram legalizadas por ocasião da Lei de terras por muitos posseiros, entre eles o mulato João José Pereira de Carvalho, que registrou duas propriedades, uma em seu nome e da esposa Marcelina Ramos de Oliveira, denominada Mussumagro e a outra propriedade, denominada Paratybe, em nome de uma mulher chamada Maria Rosa da Conceição Carvalho.

Por meio de registros de batismos encontrados durante nossa pesquisa, observamos que, na verdade, Marcelina era casada com Antônio Sabino dos Santos Pereira. O casal teve um filho chamado Manoel no dia 08 de setembro de 1851, onde os padrinhos foram João José Pereira de Carvalho e Maria Rosa da Conceição Carvalho e foi padrinho de um menino, no dia 10 de março de 1855, na cidade do Conde. O menino chamado Balbino (Criolo) filho de Margarida, escrava de Joaquim Pinto Pereira. Provavelmente Antônio Sabino dos Santos Pereira faleceu entre 1856 e 1858, pois, Marcelina teve um filho de nome Manoel nascido no dia 01 de junho de 1860 com Francisco Pereira de Carvalho, nos levando a crer que que Francisco era irmão do João José Pereira de Carvalho, que por sua vez era casado com Maria Rosa de Carvalho, a mesma Maria Rosa da Conceição / Maria Rosa da Conceição Carvalho supracitada e com a qual deixou descendência.

Entre 2008 e 2009, Ronízia Gonçalves (2012) elaborou através de entrevistas, as árvores genealógicas iniciais, porém, ela não conseguiu remontar até os mais antigos, ficando circunscrita aos avós dos entrevistados: “Infelizmente, não foi possível remontar as árvores genealógicas até os que declararam Paratibe e Gruta, pois seria preciso muito tempo de pesquisa em arquivos; tempo que decidimos dedicar para a convivência com a comunidade”.

Visando aprofundar a pesquisa genealógica, recorremos a buscas no site *Family Search*, especializado em árvores familiares e que dispõe de vasto acervo digitalizado e indexado. Além desse recurso tecnológico, também foram realizadas visitas ao acervo eclesiástico da Paraíba e ao Centro de História da Família da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e entrevistas com familiares de Fernanda Silva do Nascimento.

Genealogia: privilégio branco e apagamento da memória da população negra

Por volta de 1739, dois irmãos vindos da ilha de São Miguel, nos Açores, aportaram na região do Seridó e deram origem a uma vasta descendência. Eles eram Rodrigo e Sebastião

Medeiros. Aos seus descendentes é possível retroceder ainda mais até um casal de castelhanos de nomes Marcos Afonso e Inês de Xerez que emigraram para São Miguel por volta do fim do século XV ou começo do XVI.

Nessa linhagem, como ficou demonstrado no livro *Um Ramo Judaico dos Medeiros no Seridó* de Luiz Fernando Pereira de Melo (2020) é possível identificar três judias sefarditas, perseguidas durante a inquisição em Portugal, e que por essa razão, os brasileiros que descendem dos irmãos Medeiros podem solicitar cidadania portuguesa. Isso por conta de uma política de reparação histórica. No entanto, quando uma dúvida semelhante é reivindicada pela população negra, é geralmente vista como reclamação vazia, apelidada nos tempos de internet, de “mi, mi, mi”².

Assim como os Medeiros, diversas outras linhagens são conhecidas e tem origens semelhantes. É o caso do Fundadores das primeiras famílias do Seridó, que foram listado por Melo, Luiz (2020):

Araújo, com Tomaz de Araújo Pereira casado com Maria da Conceição Mendonça; 2) Dantas, com Caetano Dantas Correia casado com Josefa de Araújo Pereira; 3) Medeiros, com os já citados Rodrigo de Medeiros casado com Apolônia Barbosa; e seu irmão Sebastião de Medeiros casado com Antônia de Morais Valcácer; 4) Galvão, com Cipriano Lopes Galvão casado com Adriana de Holanda Vasconcelos; 5) Garcia, com Antônio Garcia de Sá casado com Maria Dorneles Bitencourt; 6) Bezerra, com José Bezerra Menezes casado com Maria Borges de Sacramento; 7) Monteiro, através de Manuel Pereira Monteiro casado com Teresa Tavares de Jesus; 8) Nóbrega, com Manuel Alves de Nóbrega casado com Maria José de Medeiros; 9) Silva, com Francisco Gomes da Silva casado com Maria Joaquina dos Santos Dantas; 10) Faria, com Joaquim Álvares Gomes de Faria casado com esposa; 11) Azevedo, com Antônio de Azevedo Maia casado com Josefa Maria de Almeida; 12) Fernandes, com Cosme Damião Fernandes casado com Isabel Maria de Araújo Fernandes. (MELO, LUIZ, 2020, p. 43)

Esse passado é motivo de orgulho entre diversos brasileiros que podem se ligar a um desses ramos parentais. Entretanto, a população negra e indígena não consegue acessar seus antepassados de forma tão específica como os brancos podem. Desde o início da colonização, as pessoas que foram arrancadas da África se viram obrigadas a esquecer seu passado. A primeira providência tomada pelos traficantes e compradores era dizimar a identidade dos

²Expressão coloquial de cariz onomatopaico, que imita depreciativamente o queixume de alguém. Conferir Ciberdúvidas da Língua Portuguesa, <https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/a-expressao-mi-mi-mi/36278>. Acesso em: 08 abr. 2025.

africanos, impondo um nome cristão sem sobrenome. Essa ruptura identitária se agravou quando surgiu outra prática, que foi a adoção do sobrenome da família escravagista.

Podemos atestar esse fato analisando por exemplo os Dantas supracitados como descendentes de Caetano Dantas Correia. Segundo o sócio do IHGRN, Helder Alexandre Medeiros de Macedo (2020), temos o:

Casal Maurício Dantas Corrêa e Manuela Maria da Conceição. Ele, crioulo, filho de Maria, Angola, ambos escravos de Caetano Dantas. Ela, mulata, escrava de Maximiana Dantas. O casal conseguiu alforria, estabeleceu-se com um sítio de criar gados no Bico da Arara e deixou 10 filhos, como consta do inventário de Maurício Dantas (1844), depositado no Fórum de Acari.

Ainda segundo Macedo (2020), outro ramo é:

Composto dos Dantas negros, pertencentes à Irmandade do Rosário de Jardim do Seridó, estudados por Bruno Silva, Jardelly Santos e Eduardo Soares, que fizeram o levantamento da sua memória genealógica familiar, remetendo ao tempo da escravidão. Recentemente, na documentação paroquial do Acari, conectei essa memória com os documentos: tais negros descendem de João e Vitorina, que casaram em 1871 e eram libertos, respectivamente, de Antonio Dantas Corrêa e José Lourenço Dantas, ambos descendentes de Caetano Dantas.

Os brancos e seu passado estão presentes no cotidiano e não é necessário nem fazer grandes pesquisas do passado colonial, basta nos atentarmos aos nomes de ruas, praças, escolas, etc. Até mesmo os genocidas, como os bandeirantes nomeiam diversos desses aparelhos públicos.

É comum vermos alguém se vangloriando de um(a) avô/avó por este ser italiano, alemão, polonês, etc. No sul e Sudeste são inúmeras as festas que evocam esse passado europeu, *Oktoberfest* é a mais famosa de todas, mas muitas outras estão espalhadas pelo calendário. Neste tipo de festejo, as pessoas usam roupas típicas, dançam, cantam, brincam e falam o idioma de tais antepassados.

Para os negros, tudo isso é impossibilitado. Um(a) brasileiro(a) negro(a) não sabe de que região os antepassados vieram, quais danças, comidas, deuses e lutas pertencem aos seus antigos. Se por ventura um negro localizar um antepassado africano aqui no Brasil, provavelmente saberá apenas o porto do qual ele foi trazido, então uma Maria Angola ou Maria Nação Angola, indica que foi embarcada em Angola, mas não se sabe sua etnia, sua real origem.

Mesmo o passado “recente” é posto no esquecimento, vide o exemplo do bairro da liberdade. Atualmente, quando se fala no bairro paulistano logo associamos aos japoneses,

inclusive na *wikipédia* assim está descrito: “A Liberdade é conhecida como um bairro japonês”. No entanto, no século XIX o bairro era conhecido como Bairro da Pólvora devido à Casa da Pólvora ali instalada. Havia na localidade o largo da forca, local que protagonizava execuções de pena de morte. Uma delas é possivelmente o motivo para origem do nome Liberdade.

Trata-se da morte do soldado negro Francisco José das Chagas, o “Chaguinha”, o qual, de acordo com Lilia Katri Moritz Schwarcz em seu *podcast Oi, Gente*, em 1821 reivindicando igualdade de tratamento entre soldados portugueses e brasileiros, e o recebimento de salário pelos serviços prestados, foi executado, e um detalhe importante é que ele resistiu a três tentativas de enforcamento, e então decidiram matá-lo com pauladas, enquanto isso ocorria, os populares gritavam “liberdade”.

Certamente, se Chaguinha fosse um homem branco, seria herói nacional, rememorado nos livros de história. Esses personagens negros começam a ganhar visibilidade por conta da busca ativa realizada pelos movimentos negros e pelo incentivo da lei 10.639/2003, que embora necessite melhorar a sua implementação nas escolas, impulsionou muitas pesquisas com temas afro-brasileiros.

Ao tentar remontar uma genealogia, o pesquisador revive histórias, conta sobre lugares, modos de vida, viagens, dificuldades. Como é o caso do autor desse texto, que ao reconstituir sua própria genealogia encontrou um ramo de sobrenome Fernandes de Andrade, onde o patriarca se chamava Gabriel Fernandes de Andrade. Tal família se estabeleceu na região de São Bento e Brejo do Cruz, duas cidades paraibanas, num sítio denominado Logradouro. Como o prenome do patriarca se repetiu nas diversas gerações (José Gabriel, Félix Gabriel, Raimunda Gabriel, etc.) os registros documentais trazem a nomenclatura Logradouro dos Gabriel. Depois de um certo tempo, essa repetição do termo nos registros causou um sentimento de pertencimento, mesmo nunca tendo pisado em tal local.

Em sua linha paterna, João Paulo encontrou seu tetravô Alexandre Manoel de Medeiros, que é descendente dos irmãos Medeiros e tem ligação com as várias outras famílias do Seridó. Sua bisavó era Maria Garcia de Medeiros, neta do Alexandre. Ela se casou com Manoel Xavier de Oliveira, negro e trabalhador nas propriedades dos futuros sogros. Se por um lado é possível remontar a linha Medeiros alguns séculos atrás, o Manoel Xavier de Oliveira, negro e filho de negros e indígenas tem sua árvore travada em seus avós. Segundo a tia-avó de João Paulo, a mãe do Manoel Xavier de Oliveira: “vivia nos mato, no tempo dos cativeiro”. [sic]

A produção genealógica no Brasil é bastante numerosa, porém, majoritariamente, voltada para o passado branco. Não existia até o momento, uma obra voltada para negros e menos ainda para uma família quilombola. Os motivos são evidentes, a falta de documentação

é a principal característica de tais linhas de pesquisa. Geralmente, ao entrevistar a população afrodescendente no Brasil sobre seus antepassados, eles poderão no máximo informar sobre seus avós. Com a lei 10.639 de 2003, houve uma crescente nos estudos voltados para afro-brasilidade, mas ainda assim, a memória coletiva e também individual dos negros se mostra algo quase inacessível.

Além da motivação afetiva, tendo em vista seu vínculo familiar com uma moradora do Quilombo de Paratibe, o autor da obra “Nossa Genealogia: do Quilombo de Paratibe ao Logradouro dos Gabriel. Livro 1”, durante o processo, viu a importância histórica daquela documentação, recriando laços de parentesco de um núcleo familiar coeso. Fato inusitado, levando em consideração que numa sociedade escravocrata era comum separar famílias negras. Pelo menos, assim era tratada essa questão pela historiografia, mas que vem sendo contestada desde os anos 1970, de acordo com Reis (2010, p. 115):

Devemos também mencionar a importância da repercussão, no Brasil, dos estudos realizados na década de 1970 sobre a escravidão no Sul dos Estados Unidos e no Caribe. Estes estudos promoveram um caloroso debate no âmbito da historiografia norte-americana sobre a família negra durante a escravidão e no pós-abolição. Entre os significativos questionamentos levantados, contestava-se a ideia de que teriam predominado a instabilidade, a falta de autonomia, a ilegitimidade e a promiscuidade nas uniões entre os cativos. Sugeria-se a necessidade de novas investigações e de uma revisão dos estudos sobre o tema.

Outro ponto que nos chama a atenção é que desde o início do século XIX, eles eram apontados como livres.

A família ramos dos Santos

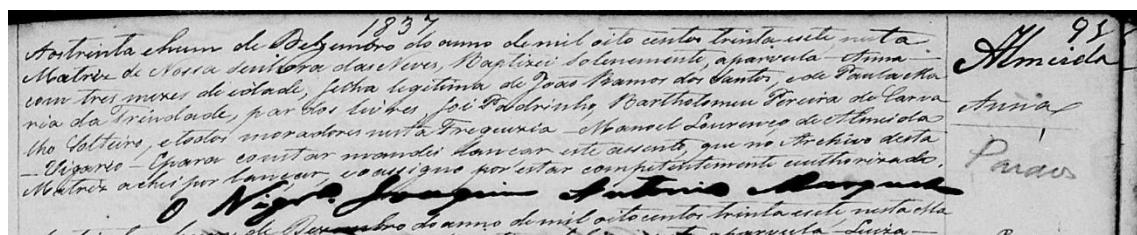
Como visto anteriormente, durante a Lei de Terras, João Ramos dos Santos e Faustino Ramos dos Santos, se declararam cosenhores de Paratibe. Prontamente era possível imaginar uma ligação familiar com os atuais moradores de Paratibe, do sítio Grotão, que mantiveram o mesmo sobrenome. Porém, é normal acharmos sobrenomes idênticos em pessoas que não fazem parte do mesmo vínculo familiar, então, fez-se necessário encontrar registros que comprovassem esses laços.

Na pesquisa de Gonçalves (2012), ela encontrou o óbito de João Ramos dos Santos, o qual constava, ser o mesmo casado com Paula Maria da Conceição (variação da Paula Maria da Trindade, nome mais utilizado nos assentamentos) e que havia falecido em 1869 com diabetes aos 60 anos de idade.

Com esta informação, João Paulo iniciou a árvore de seu homônimo quilombola. Foram localizados inúmeros assentamentos de batismo dos filhos e filhas dele, sendo a filha mais velha, Ana.

Ana, havia nascido em setembro de 1837 e batizada no dia 31 de dezembro de 1837. Consta no batismo que seus pais eram **pardos livres**. Seus padrinhos foram: Bartolomeu Pereira de Carvalho, solteiro. Provavelmente Bartolomeu era irmão de João José Pereira de Carvalho que declarou ser dono de algumas terras em 1856 juntamente com Maria da Conceição Carvalho (sua esposa). Ao lado de seu nome no batismo constava que Ana era **parda**.

IMAGEM 2 - ASSENTAMENTO DE BATISMO DE ANA



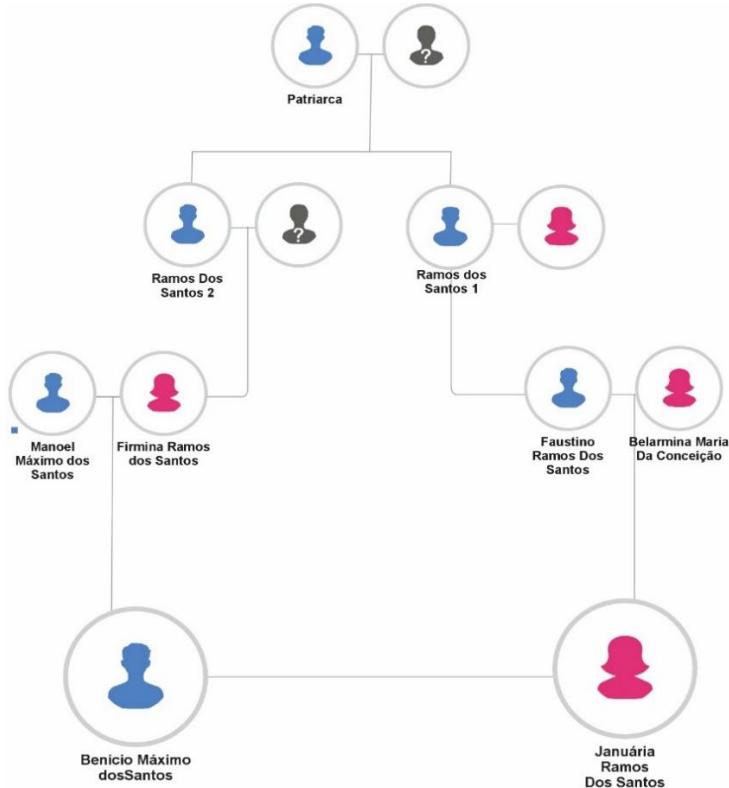
Fonte: Livro 01 de batismos de Nossa Senhora das Neves

No total, foram 13 filhos de João Ramos dos Santos localizados através de assentamentos de batismo, casamento ou óbito. No processo, João Paulo também achou registros de 12 filhos de Faustino Ramos dos Santos.

Uma terceira integrante dessa família era Firmina Ramos dos Santos, casada com Manoel Máximo dos Santos. Os Máximos constituem outro núcleo familiar presente em Paratibe. Gonçalves (2012) havia localizado dois registros referenciando Firmina. Ambos de dois filhos do casal, contraindo matrimônio com duas filhas de Faustino Ramos dos Santos.

Com essas informações, tentamos responder ao questionamento se João, Faustino e Firmina eram parentes. De acordo com os registros encontrados, duas filhas de Faustino Ramos dos Santos se casaram com dois filhos de Firmina Ramos dos Santos. Constava no casamento dos filhos de Firmina e Faustino que os nubentes eram parentes em 3º grau (parentesco religioso). O primeiro grau se refere aos pais, o segundo aos avós e o terceiro aos bisavós. Portanto os noivos possuíam bisavós em comum, ou seja, o(a) avô/avó de um era irmão/irmã do(a) avô/avó do outro. Sendo assim, Faustino era primo de Firmina, ou seja, o(a) pai/mãe de Faustino era irmão/irmã do(a) pai/mãe de Firmina, como se pode observar no gráfico a seguir:

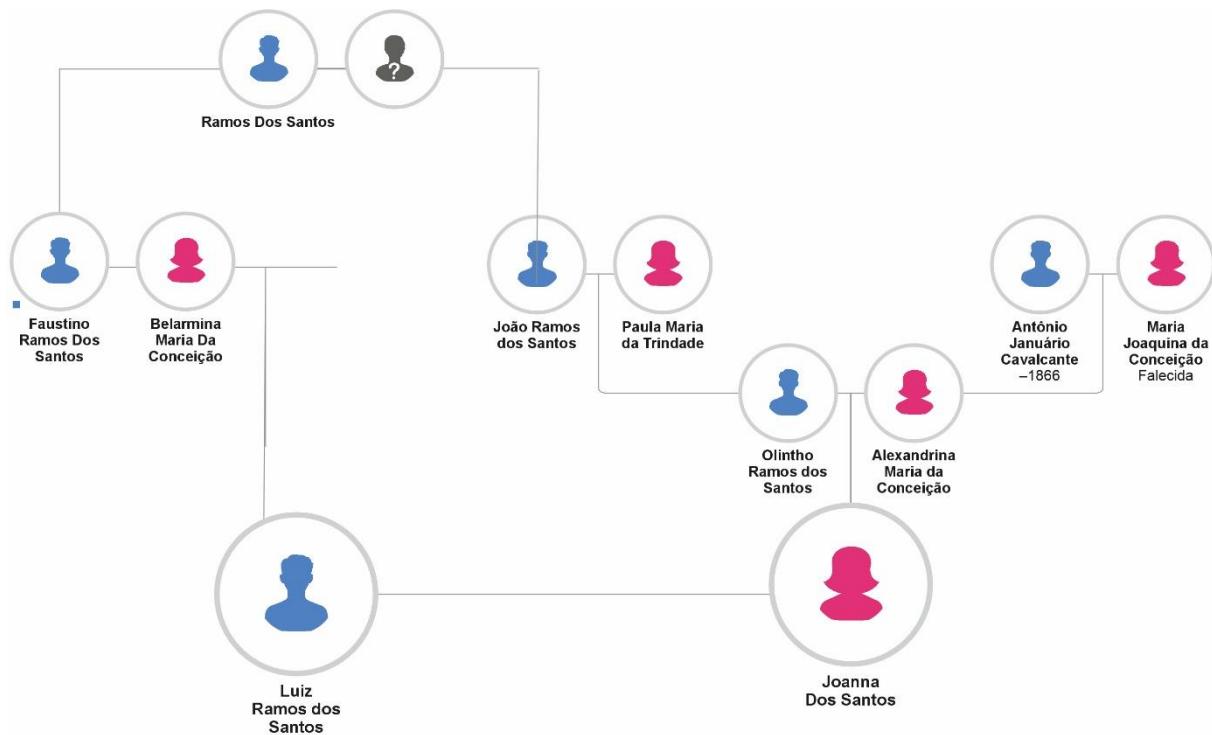
GRÁFICO 1 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS CASAMENTOS



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Por outro lado, achamos o casamento entre Luiz Ramos dos Santos, filho de Faustino Ramos dos Santos, nascido em agosto de 1864 e casado no dia 06 de maio de 1882 com Joana Maria da Conceição, neta de João Ramos dos Santos. Consta que foram dispensados no terceiro grau atingente ao segundo grau simples de consanguinidade (parentesco religioso). Isso porque Joana era filha de Olinto Ramos dos Santos, que por sua vez era filho de João Ramos dos Santos. O terceiro grau se refere ao bisavô ou bisavó de Joana, enquanto o segundo grau ao avô ou avó de Luiz. Portanto o avô de Joana (João Ramos dos Santos) era irmão do pai de Luiz (Faustino Ramos dos Santos), comprovando que João e Faustino eram irmãos, e como Faustino era primo de Firmina, consequentemente ela era prima de João também, como se pode observar no gráfico a seguir:

GRÁFICO 2 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS CASAMENTOS



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Essa endogamia, cruzamento entre indivíduos com parentesco, foi apontada por Archimedes Cavalcanti (1972, p. 19):

O quilombo de Paratibe, fincado na costa de Gramame e reunindo indivíduos de raça negra, quase de uma só família vivendo numa promiscuidade impressionante, é remanescente daqueles fugitivos associados.

Vale salientar, que endogamia é fato comum na genealogia brasileira, seja entre brancos, seja entre negros.

Laços familiares e classificação de raça entre negros livres nos séculos XVIII e XIX

Avançando na pesquisa, foi possível remontar ao todo cinco (05) linhas de parentesco da família Ramos dos Santos. Levando em consideração os anos dos registros de batismos encontrados a partir de 1837 até 1860, consegui levantar os seguintes contemporâneos: 1. João

Ramos dos Santos; 2. Faustino Ramos dos Santos; 3. Firmina Ramos dos Santos; 4. Pedro Ramos dos Santos; 5. Luísa Ramos dos Santos.

Foi possível comprovar documentalmente que João Ramos dos Santos era irmão de Faustino Ramos dos Santos e que os dois eram primos de Firmina Ramos dos Santos. Tal parentesco foi possível de se verificar através de dispensas matrimoniais, onde os nubentes apontaram consanguinidade de até 3º grau, portanto, os noivos sabiam que seus antepassados em comum eram seus bisavós. Fato incomum até para os dias atuais.

Em todas as linhas podemos verificar nos documentos que eles eram moradores de Paratibe. Portanto, podemos supor com quase toda certeza que esses 05 ramos familiares nutriam laços de parentescos próximos, como irmãos ou primos.

Quanto aos questionamentos: Qual a origem dessa família? Como conseguiram se manter unidos e mais ainda, como conseguiram a liberdade? A pesquisa não foi capaz de traçar os caminhos anteriores à Paratibe, o que nos permite apenas levantar hipóteses de suas origens.

Sabemos que havia um grande impacto negativo na constituição de famílias entre escravizados, que eram separados por diversos motivos, seja por medo de insurgências, desobediências, ou até mesmo por partilhas de bens, onde herdeiros receberiam cada qual um possível membro da referida família. Principalmente em propriedades de pequeno porte, o esfacelamento familiar era mais corriqueiro na divisão da herança.

No entanto, essa ruptura familiar é menos comum do que se imagina de acordo com Robert W. Slenes (1987), que mostra, analisando matrículas de escravizados na cidade de Campinas que boa parte deles conseguiam manter seus laços familiares. Segundo ele, geralmente em propriedades de médio e grande porte (10 ou mais escravizados) eles casavam dentro do mesmo plantel, mas em pequenas propriedades, a porcentagem de mulheres que casavam fora do seu plantel era maior:

Era possível, nos plantéis com dez escravos ou mais, para a grande maioria das mulheres, se não dos homens, formar uniões sexuais, e criar famílias relativamente estáveis no tempo. O fato de a grande maioria dos escravos casados pela Igreja terem cônjuges pertencentes ao mesmo senhor indica, indiretamente, que não era prática comum nesses plantéis a separação de esposos por venda ou pela partilha de heranças. Também os dados sobre a presença ou ausência dos pais (tabela 4) indicam que, nos plantéis médios e grandes, era possível para os escravos manterem a unidade da família nuclear na grande maioria dos casos, pelo menos até que as crianças chegassem aos 15 anos de idade. [...] Com isto, não quero contestar que a escravidão teve um impacto negativo sobre a família, mesmo nos plantéis médios e grandes. Contudo, o que é importante aqui, em vista da historiografia sobre o assunto, é que a maioria das crianças nestes plantéis passava boa parte de seus anos formativos na companhia de seus dois pais. Foi neste contexto, e não em famílias “quebradas”, sem pai presente ou nem mesmo conhecido, que essas crianças foram socializadas. (SLENES, 1987, p. 221)

No decorrer da pesquisa, fomos surpreendidos com o fato de tantos familiares juntos. A surpresa vinha do senso comum impregnado pela historiografia tradicional, que ao ser confrontada por novos olhares vem sendo atualizada conforme alerta Reis (2010, p. 116):

Seguindo paralelamente as tendências da produção historiográfica norte-americana, muitas críticas foram dirigidas, no Brasil, aos estudos sobre escravidão realizados até então, sobretudo aos que faziam referências à família ou à vida familiar dos negros escravizados. Aqueles estudos, assim como a historiografia norte-americana tradicional, quando não abraçavam a ideia da inexistência de famílias entre os escravizados, enfatizavam a ausência de laços parentais significativos entre os cativos.

Ainda segundo Reis (2010, p. 116):

As pesquisas vêm revelando que, a despeito dos obstáculos à constituição da família entre os escravizados, ela não só existiu, como também, com muita frequência, pôde experimentar certa estabilidade no tempo, sendo uma instituição importante não só para os cativos, como, muitas vezes, para seus proprietários. Assim, já é possível detalhar muitos aspectos da vida familiar dos negros escravizados, livres e libertos.

Analizando os assentamentos de batismo, podemos observar que a família Ramos dos Santos efetivava suas uniões com casamentos na igreja, pois caso contrário, haveria a indicação de filho “natural” ou “ilegítimo” nos batismos. É notório perceber que eles conseguiram se manter unidos, e mais ainda, com o *status* de livres já em 1837. Levando em consideração que nessa época havia apenas uma lei abolicionista, a Lei Feijó de 1831, a qual declarava livres todos os escravizados vindo de fora do país, tendo em vista que não eram africanos, podemos pensar que essa liberdade foi conseguida por outros meios anteriormente a tal lei.

Chamamos a atenção ainda para o conhecimento dos bisavós “Ramos dos Santos”. Esse fato, nos faz supor que a família permaneceu unida e num mesmo local, pelo menos duas gerações antes de João Ramos dos Santos, nascido em 1809. O que nos faz acreditar que eles chegaram em Paratibe entre 1759 e 1784.

Uma hipótese possível é que os avós de João Ramos dos Santos e/ou talvez seus pais, sejam oriundos de alguma propriedade de médio ou grande porte, e que de alguma maneira se tornaram libertos e migraram para Paratibe, onde iniciaram o Quilombo, ou pelo menos estavam entre os primeiros habitantes. Outra hipótese é que os avós e/ou pais dele vieram já de outro quilombo anterior à Paratibe.

De acordo com o óbito de João Ramos dos Santos, nascido em 1809, ele era natural desta freguesia. Assim como sua esposa Paula Maria da Trindade, que em seu óbito também

apontava ser natural desta freguesia. Então, podemos admitir que ambos eram naturais de João Pessoa.

Archimedes Cavalcanti (1972), em *A Cidade de Parahyba na época da Independência: aspectos sócio-econômicos, culturais e urbanísticos em volta de 1822*, cita que no bairro pessoense denominado Cruz das Armas, o qual tem origem num sítio localizado no caminho que ligava a capital paraibana às cidades de Goiânia e Recife, os viajantes que ali paravam eram alvos de salteadores, que repelidos, uma parte acabou se dirigindo ao quilombo de Paratibe:

O alcance deste fenômeno sociológico, reteve-o também o historiador conterrâneo J. Ferreira de Novais; reportando a formação do bairro de Cruz das Almas (nome certo e primitivo de Cruz das Armas) ao redor de um cruzeiro existente à margem do caminho de tropas em demanda de Goiana. No rústico marco da fé católica agrupavam-se à noite malfeiteiros para saltear almoçares e condutores de comboios. Perseguidos, foram-se refugiando em sítios ermos, de preferência nas vizinhanças do rio Jaguaripe, onde tinham água fácil e possibilidade de manter alguns roçados de mandioca e cereais. O quilombo do Paratibe, fincado na costa de Gramame e reunindo indivíduos de raça negra, quase de uma só família vivendo numa promiscuidade impressionante, é remanescente daqueles fugitivos associados. (ARCHYMEDES, 1972, p. 19)

Sobre esses possíveis fugitivos, não acreditamos ter ligação com a família Ramos dos Santos, que apresenta características de serem agricultores, pescadores, que seguiam os ritos da igreja católica, e que inclusive eram bem relacionados com grandes proprietários brancos, que apadrinharam diversos de seus descendentes, como o barão de Abiaí por exemplo. Ademais, conseguiram oficializar suas propriedades através dos títulos de terra em 1856, mostrando um grande nível de organização, e conhecimento jurídico.

Na verdade, segundo seu Valmir Máximo, durante conversa com Gonçalves (2012) “Aqui foi comprado e pago. Aqui tinha casa de farinha e eu lembro do meu pai contando que os antigos pagaram uma parte em dinheiro e outra parte em crueira (resto de mandioca depois de sevada)”.

O levantamento da genealogia do Quilombo de Paratibe, também nos permite olhar e refletir sobre as classificações raciais no Brasil. Santos (2005, p. 115) aborda as dificuldades sobre o tema:

A análise sobre o sistema de classificação racial constitui-se em um tema candente das ciências sociais no Brasil. Desde a segunda metade do século XX as análises comparativas buscam apontar as nuances do nosso sistema multipolar, em que várias categorias raciais são utilizadas no cotidiano (mulato, pardo, moreno, crioulo, preto, negro, moreno claro), em oposição às do sistema americano, em que a classificação tenderia a uma polarização “*Blacks versus Whites*” (SANTOS, 2005, p 115)

Segundo Barros (2018,) negro e preto estavam associados a escravos, embora em algumas ocasiões, não ficasse evidente se o termo negro estava se referindo a cor ou a condição jurídica da pessoa referenciada. Muitas vezes a palavra preto, ao se referir à tonalidade da cor era associada a outro termo como “bem preto” ou “não muito preto”.

Ainda segundo Barros (2018), havia uma junção de preto e crioulo, como no batismo “Clarinda, preta crioula, filha natural de Silveria Maria da Conceição”. Nesse caso, a criança é filha de pais livres. Sobre Crioulo, ela fala que “designavam o nascimento no Brasil, diferente dos que eram indicados por sua origem africana”. Assim sendo, preta para a cor e crioula para situação jurídica.

Em seu texto, Barros (2018) aponta que “O termo mais frequente que denunciava a origem negra e, ao mesmo tempo, indicava miscigenação ou contato com a cultura branca era pardo/parda.” Mais adiante, ela comenta que “Pardo” se referia a cor, se misturava com a condição escrava, mas também à livre, tendo um uso disseminado durante todo o século XIX, como se pode ver no trecho:

Não apenas menos pejorativo: a historiografia defende que pardo ao longo do XVIII, foi parte de uma identidade reivindicada, que tinha como sentido tentar distanciar-se do universo da escravidão. A qualificação de pardo “teve múltiplos usos e significados no contexto colonial” (VIANA, 2007, apud BARROS 2018, p. 492)

Essa multiplicidade era corrente também na Paraíba do século XIX:

Na Paraíba do Norte oitocentista esse distanciamento não explicava todos os usos da expressão. Escravos eram chamados de “pardos”, como nos anúncios de fuga citados em que os fugitivos eram escritos como “pardo escuro” ou “pardo avermelhado”. Mas esse termo podia, também, estar associado a pessoas livres. Nos “Mappas de Baptizados, Casamentos e Obitos” de diferentes freguesias e vilas, a lista era dividida em: “brancos”, “pardos forros”, “pardos captivos”, “pretos forros”, “pretos cativos” e “índios”. Nas listas de batismo, o termo aparecia constantemente. (BARROS, 2018, p. 492)

O casal João Ramos dos Santos e Paula Maria da Trindade, além de serem referenciados como **pardos livres**, seus filhos também carregavam essa distinção de **pardos**. Já no caso do casal Faustino Ramos dos Santos e sua esposa Belarmina Maria da Conceição, seus filhos eram classificados como **crioulos**. Uma de suas filhas tinha condição de alforria na pia batismal. Era Maria, batizada no dia 25 de julho de 1853.

IMAGEM 3 - ASSENTAMENTO DE BATISMO DE MARIA

Acordé nra de julio de mil novecientos cincuenta y dos, nascitória d
esta Capela, baptizou dhoas de condicões andaluzas - Cria por
Teresa baptizada em casa por pessoa de quem se admira de modo
extremo de Baptismo, e chegou a dhoas de Santo Olegio, gente de
grande de humildade humana! Do Santo e de sua milhares de
narrativa dhoas Beatissima Maria da Consolação das Madri-
dinha Linda Maria das Consolações, aq[ue] que para sempre se
viverá este anelito que amou.

Fonte: Livro 03 de batismos de Nossa Senhora das Neves

TRANSCRIÇÃO: “Batizei (XXX Maria?) de condição a alforria = criola por ter sido batizada em casa por pessoa de quem (XXX duvidou?) fé (XXXsabia?) a forma do baptismo, e lhe apliquei de santos óleos”. Foi madrinha Luiza Maria da Conceição (provavelmente Luísa Ramos dos Santos).

Para sua filha Marçulina, nascida em maio de 1859 e batizada no dia 04 de julho de 1859, a referência era de **preta criola**. Porém sua filha Vicêncio, nascida no dia 01 de maio de 1864 e batizada no dia 06 de junho de 1864, constava que era **parda livre**. Outras filhas com a condição jurídica citada foram: Januária (1847), Antônia (1848), Manoela (1853), todas **criolas** e Luiz como **pardo**. Ao que tudo indica, Manoela e Maria eram gêmeas. Por qual motivo, apenas uma das filhas teve a alforria confirmada na pia batismal?

Sendo Faustino e João, irmãos, o que acarretou a distinção entre os filhos de ambos? Não só pela classificação, mas também pela alforria recebida ao nascer apenas da menina Maria. E se pensarmos bem, até mesmo filhos de um mesmo casal podia apresentar distinção como os filhos de Faustino que foram chamados de **pardo** e **criolo**. João Ramos dos Santos em seu óbito constava como **pardo**, e Faustino como **preto**. Existe a possibilidade de a chave para essa questão ser a origem de suas esposas? Será que Belarmina, esposa de Faustino era africana?

Luísa Ramos dos Santos, prima ou irmã de João e Faustino, teve uma filha chamada Olímpia, também **criola**. As filhas de Firmina Ramos dos Santos e Manoel Máximo dos Santos (Januária, Joana, Silvana, Maria e Firmina), foram classificados nos assentos de batismos como **criolas**, assim como seu filho Benício. Pedro Ramos dos Santos (primo ou irmão de João Ramos dos Santos), teve seu filho Manoel [Aleixo Ramos da Silva], nascido em 1846 e batizado no dia 14 de maio de 1849 classificado como **criolo**.

Deocleciana, filha desse mesmo Pedro Ramos dos Santos (primo ou irmão de João Ramos dos Santos), foi classificada como **parda** em seu batismo, porém, teve seus filhos com as seguintes classificações:

1. José, nascido em janeiro de 1864 e batizado no dia 31 de julho de 1864. Constava que era **preto criolo livre**;
2. Bernardino, nascido no dia 24 de julho de 1861 e batizado no dia 13 de agosto de 1861. Constava que era **preto criolo livre**;
3. Thereza, nascida no dia 15 de novembro de 1872 e batizada no dia 17 de março de 1873. Constava que era **preta criola livre**.

Deocleciana Ramos dos Santos, era nascida em 1837 e batizada no dia 24 de setembro de 1837. No registro de batismo constava que os pais eram **pardos forros**. Foram padrinhos Vitorino Pereira Maria e sua mulher Maria da Conceição Maia. Deocleciana foi Casada com Manoel Martins Pereira da Silva.

Se Deocleciana era **parda**, filha de **pardos forros** (Pedro Ramos dos Santos e Thereza de Jesus da Silva Ramos), por qual motivo seus filhos foram classificados como criolos?

De toda forma, em nenhum assentamento referente à família Ramos dos Santos foi encontrado registro de que se tratava de escravizados, pois esta situação jurídica era explicitada em batismos por exemplo, e geralmente acompanhada do nome do proprietário como é o caso de: Balbino (Criolo) filho de Margarida, escrava de Joaquim Pinto Pereira.

O que ficou bem evidente durante a pesquisa, é que a família Ramos dos Santos foi a principal povoadora do quilombo de Paratibe. As outras famílias foram se casando com algum integrante dela e foram se estabelecendo na Região.

O RTID, por meio de pesquisa de Ronízia Gonçalves (2012), identificou 5 grandes núcleos:

- 1- Os Ramos dos Santos;
- 2- Os Pedro da Silva
- 3- Os Máximos;
- 4- Os Albinos;
- 5- Os Miguel.

Os Ramos dos Santos já foram bem apresentados durante o artigo, portanto, vamos introduzir os Pedro da Silva. A referência desse núcleo foram seu Olavo Pedro da Silva, e sua filha Antônia do Socorro Silva Machado. Pois bem. Essa família tem origem, até onde a pesquisa alcançou em Jacinto de Barros Pereira, que também se declarou senhor de Paratibe em 1856. Jacinto foi casado com Maria da Ressurreição Eleutéria.

Entre os vários filhos do casal Jacinto e Eleutéria, podemos destacar Graçulina Jacinta Barros Pereira (Dinda Memê), que casou com Jacinto Pedro da Silva. Por sua vez Graçulina e Jacinto Pedro da Silva são os pais de Olavo Pedro da Silva. Seu Olavo contraiu dois matrimônios, o primeiro com Rosa Maria da Conceição, filha de Augusto Ramos dos Santos e neta de João Ramos dos Santos. A segunda esposa foi Maria da Luz Pereira da Silva (Maria Gorda), da família dos Albinos, e mãe de Dona Antônia do Socorro, fundadora da escola do Quilombo que depois de sua morte recebeu nome em forma de homenagem.

A própria Maria da Ressurreição Eleutéria ficou viúva do Jacinto de Barros Pereira e se casou com Antônio Manoel da Penha, filho de João Ramos dos Santos.

Os Máximos, como vimos tem origem em Manoel Máximo dos Santos, casado com Firmina Ramos dos Santos e posteriormente com Ana Roza da Conceição. A referência mais recente era seu Valmir Máximo dos Santos.

Entre os Albino, a referência foi seu Tonho Chico/Chico Albino. Pois bem, durante as pesquisas para o livro, descobri que na verdade Albino era o prenome (nome próprio) de um morador de origem no Quilombo de Mituaçu, localizado na cidade do Conde e que veio morar em Paratibe. Seu nome era Albino Pereira da Silva, consegui rastrear seu parentesco até seus avós no Conde. Sua descendência foi batizada por “Fulano” Albino Pereira da Silva, e depois de duas gerações virou sobrenome patronímico.

Entre os vários filhos de Albino Pereira da Silva, podemos destacar a própria Maria da Luz Pereira da Silva, João Albino (pai de seu Tonho Chico/Chico Albino) e Izidro Albino Pereira da Silva. Seu Izidro foi pai de Dona Ná – Maria Nazaré Pereira, casada com seu Tonho Chico, portanto, primos legítimos, e também foi pai de Heronides Pereira da Silva casado com Julita Ramos dos Santos. Heronides e Julita eram avós de Fernanda Silva do Nascimento.

É muito interessante notar este trânsito entre as pessoas dos dois quilombos (Paratibe e Mituaçu). Uma das manifestações culturais existentes antigamente em Paratibe era o coco de roda. Entre 2009 e 2010, João Paulo entrevistou Dona Ná, que lhe contou sobre as festividades e ensinou várias músicas de coco de roda. Uma delas era assim: “Graças a Deus minha gente, Mituaçu melhorou, só tinha casas de palha, hoje já tem bangalô”. Essa é uma cantiga comum em vários locais da brincadeira, mas é marcante ouvir uma moradora de Paratibe cantar a versão que cita Mituaçu. Desde então, João Paulo e Fernanda Silva, através do Projeto Social Paratibe em Ação reativaram o coco de roda e acrescentaram a ciranda. Dona Ná falou ainda que também dançava Lapinha.

Finalizando essa exposição dos laços familiares, não poderia deixar de citar como Fernanda Silva do Nascimento se liga ao João Ramos dos Santos. Fernanda é filha de Maria da

Penha Ramos da Silva e José Antônio do Nascimento, Dona Penha é filha de Julita Ramos dos Santos e Heronides Pereira da Silva. Julita é filha de Silvino Ramos dos Santos e Izabel Maria do nascimento, Silvino era filho de Augusto Ramos dos Santos e Joana Maria da Conceição, e finalmente o Augusto é filho de João Ramos dos Santos e Paula Maria da Trindade. Portanto Fernanda é tetraneta de João Ramos dos Santos. Outra família antepassada de Fernanda e contemporânea de João e Faustino era a dos Marçal Bispo. Manoel Marçal Bispo era tetravô de Fernanda, e pai de Maria Paulina da Conceição, esposa de Albino Pereira da Silva.

Os Miguel, tem origem no casal Antônio Miguel da Silva e Maria das Mercês Ferreira. Maria da Mercês segundo Gonçalves (2012) era uma mulher clara, vinda de fora da comunidade, mais precisamente de Gravatá. Parte de Nova Mangabeira era dos Miguel.

Todos os núcleos citados, Pedro da Silva, Máximos, Albinos, e Miguel nutrem algum laço familiar com os Ramos dos Santos. Os Ramos dos Santos constituem a família basilar do Quilombo de Paratibe, e todos os outros se ligaram através de matrimônios.

Considerações finais

A genealogia pode se mostrar uma ferramenta fantástica para o historiador, lhe permitindo conhecer o modo de vida de seus antepassados. Por meio de um inventário é possível auferir a riqueza de uma família, tipos de bens que ela possuía e até se era escravocrata. Podemos mapear os locais de origem, se a família se mudou, quais caminhos ela percorreu, e também remontar biografias. No entanto, como exposto acima, a genealogia se torna um privilégio branco na medida que para os negros e indígenas, a escassez de documentação pode desestimular a pesquisa ou até mesmo inviabilizá-la.

É preciso incentivar que a população negra busque suas memórias, se aproprie de seu passado e mesmo que o alcance das fontes não seja grande, que se faça a valorização do passado próximo, dos avós que lutaram para sobreviver das agruras da vida.

Embora não seja possível identificar as origens da família Ramos dos Santos no século XVIII, através desta pesquisa genealógica ficou comprovada a sua presença no Quilombo de Paratibe desde o início do século XIX, não restando dúvidas sobre sua relação de parentesco com os atuais moradores do território. Da mesma forma, esta família foi a principal povoadora da região, onde as demais se entrelaçaram por meio de casamentos.

REFERÊNCIAS

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. Ser negro na Paraíba do Norte: cores, condições, qualidades e universo letrado no século XIX. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 44, n. 3, 2018, set./dez., p. 484-500.

CAVALCANTI, Archimedes. **A Cidade de Paraíba na época da Independência: aspectos sócio-econômicos, culturais e urbanísticos em volta de 1822**. João Pessoa: Imprensa Universitária/UFPB, 1972.

GONÇALVES, Maria Ronízia. **Relatório Técnico de Titulação e Delimitação do Território da Comunidade Negra de Paratibe**. João Pessoa, 2012

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Nem todo Dantas descende de Caetano Dantas Corrêa**. Disponível em: <https://tribunadonorte.com.br/colunas/quadrantes/nem-todo-dantas-descende-de-caetano-dantas-correa/>. Acesso em: 01 abr. 2025.

MELO, Luiz Fernando Pereira de. **Um Ramos Judaico dos Medeiros no Seridó**. Natal: Offset Editora, 2020.

NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro do. **A Fronteira Móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799 -1881)**. João Pessoa, 2006. 227 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006.

PEREIRA, João Paulo de Araújo. **Nossa Genealogia: do Quilombo de Paratibe ao Logradouro dos Gabriel**. V. 1. [s.n]. João Pessoa, 2024

PRADO JUNIOR, Caio. **A questão agrária**. 4 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Breves reflexões acerca da historiografia sobre a família negra na sociedade escravista brasileira oitocentista. **ABPN - Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as**, v. 1, n. 2, 2010, p. 113–132. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/site/article/view/293>. Acesso em: 1 abr. 2025.

TELES DOS SANTOS, Jocélio. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. **Afro-Ásia**, Bahia, n. 32, 2005, p. 115-137.

Material de consulta

Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba, 1833-1860. Resultado da Pesquisa do Projeto Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares, coordenado pela Prof. Dra. Solange P. Rocha (DH/PPGH/NEABI). PIBIC/CNPq/PRPG/UFPB-2009-2011

Pesquisa *in loco*

- Livro 01 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1833 - 1841
Livro 02 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1846 - 1850
Livro 03 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1850 - 1857
Livro 04 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1857 - 1863
Livro 05 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1863 - 1868
Livro 06 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1868 - 1871
Livro 07 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1871 - 1875
Livro 08 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1876 - 1878
Livro 08B de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1871 - 1888
Livro 09 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1878 – 1880
Livro 10 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1878 - 1880
Livro 11 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1880 - 1881
Livro 12 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1883 – 1885
Livro 13A de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1885 - 1887
Livro 13B de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1887 - 1889
Livro 14 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1889 – 1890
Livro 15 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1890 - 1891
Livro 16 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1891 - 1893
Livro 17 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1893 – 1894
Livro 18 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1894 - 1895
Livro 19 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1895 – 1897
Livro 20 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1897 - 1899
Livro 21 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1899 – 1900
Livro 22 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1900 - 1901
Livro 23 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1901 - 1902
Livro 24 de Batismo de Nossa Senhora das Neves – 1902 – 1903
Livro 01 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1861 - 1872
Livro 02 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1872 – 1879
Livro 03 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1879 – 1884
Livro 04 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1884 - 1889
Livro 05 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1889 - 1895
Livro 06 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1895 – 1897

Livro 07 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1897 – 1898

Livro 08 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1900 – 1904

Livro 01 de casamentos de Nossa Senhora das Neves – 1861 - 1872

Livro 01 de óbitos de Nossa Senhora das Neves – 1869 – 1872

Livro 05 de óbitos de Nossa Senhora das Neves – 1879 – 1881

Recebido em: 1 maio 2025.

Aceito em: 10 jun. 2025.